

REPORTAGEM DE CAPA

no Congresso e postar uma foto dela no Facebook em 30 de maio. O presidente do Senado, Eunício Oliveira, do PMDB do Ceará, enrolou o quanto pôde em defesa de Aécio. Manteve o nome do tucano no painel de votações e o pagamento de vários benefícios. Só se mexeu quando o atual relator do seu processo contra o tucano no Supremo, Marco Aurélio Mello, se queixou da desobediência do Senado. Desacato similar fora visto em dezembro passado, quando uma liminar do mesmo juiz mandara Renan Calheiros sair do comando do Senado. À época, houve indícios de que Gilmar Mendes funcionaria como ideólogo jurídico da desobediência, devido a certas declarações, como esta: “Marco Aurélio fez isso para bater palma para o público. Se isso não é caso de crime de responsabilidade, é o quê?”

Esse tipo de desrespeito a um colega faz parte do pedido de *impeachment* contra Mendes recém-lezado ao Senado. Idem para os ataques de Gilmar à Justiça Trabalhista, que ele chamou de “laboratório do PT”, inconformado com o fato de o empresariado não ter vida fácil por lá. Mendes, como se sabe, é entusiasta da reforma trabalhista de Temer. No pedido de *impeachment* do magistrado, foi apontado, entre outras, o fato de Mendes não se declarar “impedido” de participar do julgamento de ações no qual uma das partes é o escritório do advogado Sergio Bermudes, o qual a esposa dele, Guiomar Feitosa Mendes, integra. Hoje Bermudes se declara “irmão” do juiz, mas já teve opinião bem diferente no passado.

Em 8 de janeiro de 2000, o advogado mandou uma carta a Mendes, que era então advogado-geral da União do governo Fernando Henrique Cardoso. O remetente tinha sido criticado pelo destinatário em uma entrevista na tevê e disparou improperios. Chamou-o de “insolente”, “grosseiro”, “mal-educado”, “mestre irado”, de acometido de “falta de sensatez”, “ridículo na afirmação e cômico na expressão”, a reclamar ainda de “seu desequilíbrio, do seu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.474.172/0001-22
MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILMAR FERREIRA MENDES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	DALIDE BARBOSA ALVES CORREA
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 23/11/2016 às 09:11 (data e hora de Brasília).

Este documento desmente
Gilmar Mendes

destempero e da sua leviandade”. Mas são águas passadas, agora são grandes amigos e Mendes talvez nem se lembre das homenagens recebidas de Bermudes.

Seria, aliás, um problema de memória a explicação para Mendes ter negado algum dia ter sido “administrador” do IDP? Na quarta-feira 13, a *Folha de S.Paulo* noticiou que o IDP, instituição de ensino

jurídico da qual Mendes é sócio, recebeu 2,1 milhões em patrocínio da J&F, a *holding* controladora da Friboi. A notícia teve jeitão de nascer do interesse do Ministério Público ou da PF de mandar um recado para o juiz, inimigo da Lava Jato desde a posse de Temer. Por meio da assessoria de imprensa, Mendes disse que não tinha nada a explicar sobre o assunto, pois “não é, nem nunca foi administrador do IDP”. Em novembro de 2016, *CartaCapital* publicou uma reportagem sobre “o juiz-empresário” em que mostrava que o IDP, fundado em 1998, tivera Mendes até o dia 23 daquele mês na condição de “sócio administrador”. Era o que dizia um registro oficial obtido na Receita Federal. A descrição só foi alterada para “sócio” após a reportagem questionar Mendes e o IDP a respeito do assunto. A Lei Orgânica da Magistratura proíbe que um juiz seja empresário.

Com as explicações oferecidas ao País para seus rolos, o trio de bons companheiros Temer, Aécio e Mendes deve dar boas gargalhadas às escondidas. •

**“INSOLENTE,
GROSSEIRO, MAL-
EDUCADO, MESTRE
IRADO, INSENSATO,
RIDÍCULO NA
AFIRMAÇÃO E
CÔMICO NA
EXPRESSIONE.”
ASSIM BERMUDES
DEFINIA MENDES
EM 2000**